

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fernando
Oliveira VEREADOR DE SANTIAGO

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Gabinete da Liberdade - Vereador FERNANDO OLIVEIRA

Ao Sr. Dionathan de Paula Farias

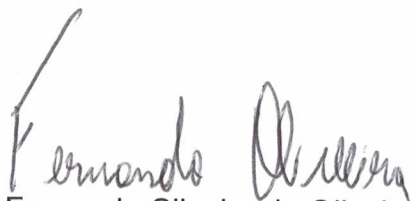
M.D Presidente da Câmara de Vereadores

Santiago/RS

Senhor Presidente:

O vereador Fernando Silveira de Oliveira, da bancada do Progressistas, usando das atribuições legais e regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar a seguinte **Emenda SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 036/2021** que **“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEMANETO BÁSICO – CONSAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Santiago, 08 de junho de 2022.


Fernando Silveira de Oliveira

Vereador

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 1045

Em 08 / 06 / 20 22

Às 13 hs 30 min.



Funcionário Responsável



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Gabinete da Liberdade - Vereador FERNANDO OLIVEIRA

PROCESSO Nº 064/2022

PROJETO DE LEI Nº 036/2022

**ASSUNTO: "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEMANETO BÁSICO –
CONSAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº _____, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Substitui o Art. 3º do Projeto de Lei 036/2022, que terá a seguinte redação:

***Art. 3º** - O Conselho será composto por XX membros e por seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, nomeados por decreto do Prefeito, assegurado a representação:*

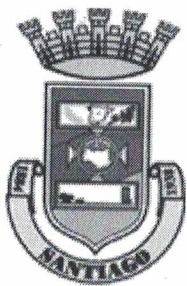
I – do Poder Executivo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;*
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e viação;*
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura.*

II – 01 (um) representante da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, ou em caso de substituição, da empresa que vier a ser responsável pelo serviço;

III – 01 (um) representante do Centro Empresarial de Santiago (CES);

IV – 01 (um) representante da Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago – SEAGROS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Fernando
Oliveira** VEREADOR DE SANTIAGO

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Gabinete da Liberdade - Vereador FERNANDO OLIVEIRA

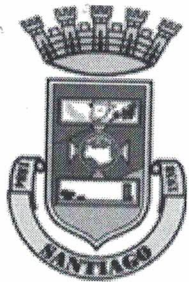
V – 01 (um) representante da União de Associações de Moradores de Santiago (UAMDS) e

VI – 01 (um) representante da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) Câmpus de Santiago.

Santiago, 08 de junho de 2022.


Fernando Silveira de Oliveira

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fernando
Oliveira VEREADOR DE SANTIAGO

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Gabinete da Liberdade - Vereador FERNANDO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA DA EMENDA SUBSTITUTIVA

PROJETO DE LEI Nº 036/2022 - "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A emenda aqui posta tem como objetivo ampliar a participação comunitária no colegiado, possibilitando que os bairros devidamente representados pela União das Associações de Bairros de Santiago, possam colaborar e legitimar com as mudanças e atualizações na Política Municipal de Saneamento Básico.

A inclusão da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) Câmpus de Santiago, também vem no sentido de possibilitar a integração e compartilhamento de estudos, bem como de análises sobre o conjunto de serviços fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico da cidade, tais como água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais. Com as inclusões, o colegiado trará uma paridade de representação, entre a comunidade e o Poder Público, bem como ampliará a dimensão das discussões sobre a matéria no município de Santiago, de forma efetiva e devidamente respaldada em estudos técnicos e acadêmicos.

Santiago, 08 de junho de 2022.


Fernando Silveira de Oliveira

Vereador